

DECRETO N. 19.935, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.943 de 27 de Junho de 2024, e o artigo 7º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da Fundação Cultural Cassiano Ricardo - FCCR um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo Único (B - Crédito).

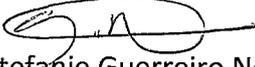
Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre da anulação parcial de dotação orçamentária e está detalhado no Anexo Único (A - Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 06 de maio de 2025.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


Henrique Sarzi
Diretor de Assuntos Legislativos

ANEXO ÚNICO

Decreto					
Valor Total do Decreto			100.000,00		
A - FONTE			Valor em R\$	B - CREDITO	
1	29	04.01.3.3.90.39.13.392.4007.2.403.04.0000000	100.000,00	27	04.01.3.3.90.30.13.392.4007.2.403.04.0000000

4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2403 - OFICINAS E EVENTOS DE FORMAÇÃO CULTURAL

4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

2403 - OFICINAS E EVENTOS DE FORMAÇÃO CULTURAL

4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA